



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

DECRETO Nº 001/2025

EMENTA: Determina **ponto facultativo**, e dá outras providências.

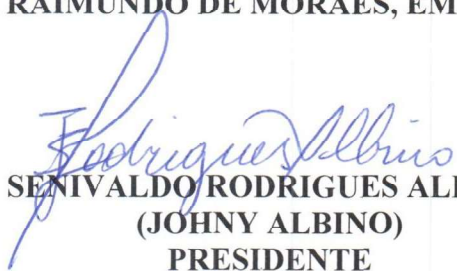
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do período de **Carnaval do ano de 2025** e do **Feriado Estadual da Carta Magna**, no dia 06 de março de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º. O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025 (Segunda, Terça, Quarta e Sexta-Feira), será considerado Ponto Facultativo.

Artigo 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

